



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020

- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - EDITAL Nº 005/2020;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 457/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.381.586/0001-32, com sede na Rua Dr. Emilio Winther, nº133, Centro . CEP 12.030-000 – Taubaté - SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **PEDRO ADILSON DA SILVA**, RG nº 5.762.960 e CPF nº 306.646.838-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO AOS EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 09/04/2021 até o dia 08/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 09 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

PEDRO ADILSON DA SILVA
REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA